



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3084-21/2024, DE 30 DE JUNHO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0601 - SECRETÁRIA MUNIC AGRIC, IND, COM,, TUR E MEIO AMBIENTE

2068 - IMPLANTAR E MANTER O SISTEMA DE SELEÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MEIO URBANO E RURAL

(226)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$40.000,00

Art. 2º- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0501 - SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

1008 - ADQUIRIR VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

(139)449052000000001050 - Equipamento e material permanente.....R\$40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda